

## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N° 74, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Junta Médica para realização de perícia por equipe multidisciplinar no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-PE-PP-90-08.2014.5.90.0000; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6008373/2023-00,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Constituir Junta Médica para realização de perícia por equipe multidisciplinar no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em cumprimento ao acórdão prolatado nos autos do Processo CSIT-PE-PP-90-08.2014.5.90.0000, com os seguintes membros:
- I ESTERLINA SANTA DE ARAÚJO, Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina Clínica Médica, do Tribunal Superior do Trabalho, que a presidirá;
- II ROMULO ALZUGUIR MONTIJO, Analista Judiciário Apoio Especializado Medicina Clínica Médica, do Tribunal Superior do Trabalho, como vice-presidente;



III - EINSTEIN FRANCISCO DE CAMARGOS, Analista Judiciário -Apoio Especializado - Medicina - Clínica Médica, do Tribunal Superior do Trabalho: e

IV - PRISCILLA DE SOUZA DO CARMO RAMOS, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Medicina – Oftalmologia, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Delegar ao Secretário-Geral do CSJT a competência para edição dos atos necessários à realização da perícia médica, a ser realizada em 7 de novembro de 2023, inclusive a expedição de ato de viagem.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## LELIO BENTES CORRÊA Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.